



Download:  
Arquivo em .PDF

## Banco Francês e Brasileiro S.A.

CNPJ. 60.872.504/0001-23 Companhia Aberta

NIRE. 35300010230

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21.11.2002

Em vinte e um de novembro de dois mil e dois, às 17:00 horas, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itaúsa, nesta Capital, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas do BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, dispensada, por isso, a convocação por anúncios, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos de disposição estatutária, Dr. Roberto Egydio Setubal, Diretor Presidente, que convidou para Secretário Dr. Henri Penchas, representante legal da acionista Itaúsa - Investimentos Itaú S.A., ficando assim constituída a Mesa.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

#### “PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria do BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A., entende oportuno submeter a exame e apreciação de V.Sas. a seguinte proposta:

#### I - INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

- incorporação de todas as ações do capital do Banco Itaú S.A. (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), convertendo-o em subsidiária integral, consoante art. 252 da Lei nº 6.404/76, aprovando, para tanto, neste ato: a) “Justificação e Protocolo” abaixo transcritos; b) a nomeação da empresa avaliadora Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C, CRC.SP 2SP 5.528, que aceitou o encargo e elaborou, antecipadamente, o laudo de avaliação em que se baseará a incorporação. Essa empresa escolhida não possui qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador da companhia, ou em face de acionistas minoritários da mesma, ou relativamente à outra sociedade envolvida ou no tocante à própria operação; c) o laudo de avaliação, cuja leitura propõe-se seja dispensada, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas e será anexado à ata da assembléia, dela passando a fazer parte integrante:

### ‘JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DO BANCO ITAÚ S.A PELO BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A, em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A

BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 e no Registro de Empresas sob NIRE 35300023978, doravante denominado “ITAUBANCO”, e BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob nº 60.872.504/0001-23 e no Registro de Empresas sob NIRE 35300010230, doravante denominado “BFB”, por seus representantes legais infra-assinados, convencionam, neste instrumento, propor a seus acionistas a incorporação, pelo “BFB”, da totalidade das ações representativas do capital social do “ITAUBANCO”, convertendo-o em subsidiária integral, consoante art. 252 da Lei nº 6.404/76, de conformidade com os seguintes pontos básicos:

**a)** a incorporação se justifica por integrar reorganização societária que culminará com maior autonomia operacional dos negócios, permitindo melhor aproveitamento das oportunidades recentemente surgidas, trazendo vantagens que agregarão valor aos acionistas, sem modificação no controle final das instituições envolvidas, que continuará sendo da Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., e sem modificação nos direitos de todos os acionistas, em especial nos seus fluxos de recursos (dividendos, juros sobre o capital, etc.)

**b)** a incorporação das ações do “ITAUBANCO” pelo “BFB” será efetuada pelo montante de R\$ 9.692.513.258,81 (nove bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), considerada a avaliação pelo valor contábil de 30.9.2002 das ações do “ITAUBANCO”, representativas do controle, em circulação e em tesouraria, avaliação esta efetuada pela empresa especializada Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C, previamente contratada pela Diretoria do “BFB”, sujeita à ratificação pela assembléia de acionistas;

**c)** o capital social do “BFB” será elevado em R\$ 4.245.236.934,27 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), e o montante de R\$ 5.447.276.324,54 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) constituirá Reserva de Capital – Ágio na Emissão de Ações;

**d)** em consequência, o “BFB” emitirá 113.295.379.557 novas ações escriturais, sendo 61.842.548.041 ordinárias e 51.452.831.516 preferenciais, sem valor nominal, não tendo os seus atuais acionistas, nos termos do art. 252, § 1º, da Lei nº 6.404/76, direito de preferência para subscrevê-las;

**e)** essas novas ações do “BFB” serão totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência ao “BFB” das 61.842.548.041 ações escriturais ordinárias e 51.452.831.516 ações escriturais preferenciais, sem valor nominal, de propriedade dos demais acionistas do “ITAUBANCO”, inclusive as ações mantidas em tesouraria;

**f)** dessa forma, os acionistas do “ITAUBANCO” terão as suas participações acionárias substituídas proporcionalmente por ações escriturais da mesma espécie e com as mesmas características, de emissão do “BFB”, à razão de 1 (uma) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e de 1 (uma) nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial possuídas, em consonância com o pertinente laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C;

**g)** o “BFB” emitirá ações para substituir todas as ações do capital do “ITAUBANCO”, gerando participação recíproca na parcela correspondente às atuais ações mantidas pelo “ITAUBANCO” em tesouraria, para as quais serão observadas as condições em que a lei autoriza a aquisição de ações de emissão própria;

**h)** o “ITAUBANCO” registrará a recíproca gerada mantendo as ações do “BFB” em tesouraria, sendo essa situação reconhecida no patrimônio do “BFB” pelo registro simultâneo de ações em tesouraria, com ajuste do respectivo investimento, no valor correspondente ao do custo das ações em tesouraria do “ITAUBANCO”;

**i)** as ações do “ITAUBANCO” continuarão sendo negociadas nas Bolsas de Valores até que se obtenham: a) a homologação pelo Banco Central do Brasil das assembleias gerais que aprovarem a incorporação das ações do “ITAUBANCO” pelo “BFB”; e b) a aprovação da abertura do capital do “BFB” pela “CVM”;

**j)** as ações do “ITAUBANCO”, sem qualquer alteração em seus direitos, continuarão a fazer jus aos proventos em dinheiro, sendo os pagamentos efetuados pelo “ITAUBANCO” até a data da homologação do processo pelo Banco Central do Brasil e aprovação da abertura do capital do “BFB” pela “CVM”; a partir dessa data, os pagamentos passarão a ser efetuados pelo “BFB”;

**k)** as variações do patrimônio líquido do “ITAUBANCO” ocorridas entre 30.9.2002, data do balanço base para a incorporação de ações, e a data da homologação das deliberações assembleares pelo Banco Central do Brasil, serão registradas contabilmente pelo “BFB” no resultado do exercício, como resultado de equivalência patrimonial, caso a homologação ocorra até 31.12.2002. Caso a homologação ocorra após 31.12.2002, as variações serão registradas: (i) como ajuste na conta de lucros ou prejuízos acumulados, o montante das variações ocorridas entre 30.9.2002 e 31.12.2002; (ii) e no resultado do exercício, como resultado de equivalência patrimonial, o montante das variações ocorridas entre 31.12.2002 e a data da homologação pelo Banco Central do Brasil;

**l)** o capital social do “BFB” será elevado de R\$ 15.263.065,73 para R\$ 4.260.500.000,00, passando a ser representado por 113.451.148.264 (cento e treze bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 61.998.316.748 (sessenta e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, trezentas e dezesseis mil, setecentas e quarenta e oito) ordinárias e 51.452.831.516 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e dezesseis) preferenciais;

m) o art. 3º do estatuto social do “BFB” será alterado para registrar o novo capital social e a quantidade de ações que o representam;

n) aos acionistas do “ITAUBANCO” e do “BFB”, com direito a dissentirem das deliberações das assembleias que aprovarem este “Protocolo”, será assegurado o reembolso de suas ações, nos termos da lei;

o) o custo previsto de realização da operação, além do relativo aos atos societários legais, basicamente limitar-se-á aos gastos com consultores externos, peritos e auditores, estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

p) excetuados o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, a operação não foi e nem será submetida à aprovação de outras autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência, brasileiras e estrangeiras;

q) este e todos os demais documentos relativos à incorporação serão mantidos à disposição dos acionistas das sociedades envolvidas, nas respectivas sedes sociais.

São Paulo-SP, 4 de novembro de 2002

BANCO ITAÚ S.A.

(aa) Roberto Egydio Setubal e Henri Penchas –  
respectivamente

BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.

(aa) Roberto Egydio Setubal e Sergio Silva de Freitas –  
Diretor Presidente e Diretor Geral,  
respectivamente.”

## **II - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

- em consequência do item precedente, alterar o art. 3º, “caput”, para registrar a nova composição do capital social:

‘Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social é de R\$ 4.260.500.000,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta milhões e quinhentos mil reais), representado por 113.451.148.264 (cento e treze bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 61.998.316.748 (sessenta e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, trezentas e dezesseis mil, setecentas e quarenta e oito) ordinárias e 51.452.831.516 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e dezesseis) preferenciais estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real) por lote de mil ações, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.’

Esta a proposta que submetemos à apreciação da Assembleia Geral. São Paulo-SP, 4 de novembro de 2002. (aa) Roberto Egydio Setubal, Sergio Silva de Freitas, Ruy Villela Moraes Abreu, Alberto Dias de Mattos Barretto, Alexandre de Barros, Alexandre Zákia Albert, Alfredo Egydio Setubal, Aluísio Paulino da Costa, Antonio Carlos Morelli, Antonio Sivaldi Roberti Filho, Carlos Henrique Mussolini, Henri Penchas, Humberto Fábio Fischer Pinotti, Jackson Ricardo Gomes, João Batista Videira Martins, João Jacó Hazarabedian, José Antonio Lopes, Júlio Abel de Lima Tabuaço, Luiz Antonio Fernandes Valente, Luiz Antonio Nogueira de França, Luiz Antonio Ribeiro, Luiz Antonio Rodrigues, Luiz Henrique Campiglia, Manoel Antonio Granado, Marcus Aurélio Mangini, Maria Cristina Lass, Marta Alves, Milton Luís Ubach Monteiro, Patrick Pierre Delfosse, Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, Renato Roberto Cuoco, Rodolfo Henrique Fischer, Ronald Anton de Jongh e Ronaldo Fiorini.”

Terminada a leitura da “Proposta da Diretoria”, esclareceu o Senhor Presidente, preliminarmente que: a) nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.404/76, encontravam-se presentes os representantes da empresa que elaborou o laudo de avaliação base da incorporação das ações; b) os acionistas do Banco Itaú S.A., em assembleia geral extraordinária realizada nesta data, haviam aprovado a incorporação da totalidade de suas ações por esta companhia e autorizado sua Diretoria a subscrever o aumento de capital desta incorporadora.

Submetida à discussão e votação dos acionistas, a Assembleia aprovou integralmente e por unanimidade a “Proposta

da Diretoria”.

Recordou o Senhor Presidente, finalizando, que o novo capital social e a conseqüente alteração estatutária vigerão tão logo homologadas as deliberações desta assembléia pelo Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo-SP, 21 de novembro de 2002. (aa) Roberto Egydio Setubal – Presidente; Henri Penchas – Secretário; Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. (aa) Olavo Egydio Setubal e José Carlos Moraes Abreu – Diretor Presidente e Diretor Geral, respectivamente; Itaucorp S.A., por si e por procuração de Carlos da Câmara Pestana e José Vilarasau Salat (aa) Henri Penchas e José Carlos Moraes Abreu – Diretores; Alcides Lopes Tápias, Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, José Carlos Moraes Abreu, Luiz Assumpção Queiroz Guimarães, Luiz de Moraes Barros, Maria de Lourdes Egydio Villela, Olavo Egydio Setubal, Persio Arida, Roberto Teixeira da Costa e Sergio Silva de Freitas.

**CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL  
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO**

São Paulo-SP, 21 de novembro de 2002.

ROBERTO EGYDIO SETUBAL

Diretor Presidente

ASTÉRIO GOMES DE BRITO

Procurador